



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 009/2016
PROCESSO Nº 039/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.10.3.2016
AS 9:05 Horas
Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 30/2016, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00” e “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5994”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

A abertura do crédito especial e alteração da Lei Municipal nº 5994/2015, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, fazem -se necessárias para utilizado em campanhas de educação de trânsito, de acordo com artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97.

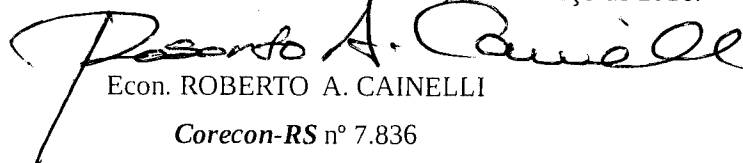
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso abaixo descrita:

Orgão: 15 – SEC. MUN. DE GESTÃO INT. E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 01 – SEC. MUN. DE GESTÃO INT. E MOBILIDADE URBANA
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programas: 0232 – Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2204 – Publicação e Divulgações
Recurso: 1002 – MULTAS DE TRÂNSITO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de março de 2016.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7.836